
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.751, DE 19 DE MAIO DE 2005.

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Hospital Nossa Senhora de Guadalupe.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Hospital Nossa Senhora de Guadalupe, entidade de fins beneficentes e de assistência à saúde, fundada em 1º de fevereiro de 1964, com sede e foro no Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.442, de 23/05/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

